Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XI – EDIÇÃO 3248 - DATA 30/05/2025

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros

ASSINADO DIGITALMENTE

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.974, DE 22 DE MAIO DE 2025.
Republicado por Incorreção

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0004.2032 - Manutenção, Org. e Modernização da Secretaria de Educação	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinc.a Educação	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**30.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0047.2263 - Const.e Amp. de Predios Escolares de Educ. Inf.da Rede Mnic. Creche	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinc.a Educação	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**30.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.983, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Constituem-se COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA para o acompanhamento das obras de construção e/ou reforma, no âmbito do município de Feira de Santana, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, consolidadas na Lei Orgânica do Município,

Considerando o imperativo de acompanhar tecnicamente a evolução ou o desenvolvimento das obras de construção e/ou reforma, no município de Feira de Santana,

Considerando a necessidade de fiscalizar as ações das empresas executoras das obras no Município, em vista de perseguir o cumprimento das metas e a elevação da qualidade,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam constituídas 03(três) COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA para o acompanhamento das obras de construção e/ou reforma, no âmbito do município de Feira de Santana, sob a gestão dos seguintes órgãos municipais:

I- Superintendência de Operações e Manutenção – SOMA;
II- Secretaria Municipal de Educação – SEDUC;
III- Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
IV- Fundação Hospitalar Inácia Pinto dos Santos – FHFS.

Art. 2º - Objetivando a fiscalização das obras de construção e/ou reforma sob a gestão da **Superintendência de Operações e Manutenção – SOMA**, fica constituída a seguinte Comissão Técnica:

I – Ianco de Souza Pinho, engenheiro civil,
Diretor do Departamento de Operações e Manutenção,
Matrícula: 60.008.076-7,
Superintendência de Operações e Manutenção – SOMA;

II – Alana Carneiro Oliveira, engenheira civil,
Chefe da Divisão de Execução de Obras,
Matrícula: 60.008.415-3,
Superintendência de Operações e Manutenção – SOMA;

III – Djavan Aragão Pereira dos Santos, engenheiro civil,
Subsecretário Municipal de Planejamento,
Matrícula: 60.008.359-9,
Secretaria de Planejamento – SEPLAN;

IV – Joeser Cruz Santana Filho, engenheiro civil,
Diretor do Departamento de Engenharia,
Matrícula: 60.008.245-4,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR;

Art. 3º - Com o propósito de operacionalizar a fiscalização das obras de construção e/ou reforma projetadas pela **Secretaria Municipal de Educação – SEDUC**, fica constituída a seguinte Comissão Técnica:

I – Ianco de Souza Pinho, engenheiro civil,
Diretor do Departamento de Operações e Manutenção,
Matrícula: 60.008.076-7,
Superintendência de Operações e Manutenção – SOMA;

II – Alana Carneiro Oliveira, engenheira civil,
Chefe da Divisão de Execução de Obras,
Matrícula: 60.008.415-3,
Superintendência de Operações e Manutenção – SOMA;

III – Djavan Aragão Pereira dos Santos, engenheiro civil,
Subsecretário Municipal de Planejamento
Matrícula: 60.008.359-9,
Secretaria de Planejamento – SEPLAN;

IV – Brenda Paula Marval Silva, engenheira civil
Chefe da Divisão de Projetos Globais,
Matrícula: 60.008.078-1,
Secretaria de Planejamento – SEPLAN;

V – José Marcone Paulo de Sousa, Engenheiro
Oficial de Gabinete
CREA 13.496-BA,
Matrícula: 60.008.213-1
Secretaria de Planejamento – SEPLAN;

VI – José Reinaldo Coelho da Silva, Arquiteto
Matrícula: 01.073.111-4;
Secretaria de Planejamento – SEPLAN;

VII – Natalli Suani de Morais Silva, Arquiteta,
Coordenadora de Projetos Especiais Nível I,
CAU-BA A2872340,
Matrícula: 60.008.338-1,
Secretaria de Planejamento – SEPLAN;

VIII – Luiz Adelmo Oliveira Mattos, engenheiro civil,
Matrícula: 01.082.014-7,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR;

IX - Joeser Cruz Santana Filho, engenheiro civil,
Diretor do Departamento de Engenharia,
Matrícula: 60.008.245-4,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR;

X - Zunara Dórea Falcão Silva, arquiteta,
Matrícula: 01.074.921-4,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR;

XI - William Peixoto dos Santos, engenheiro civil,
Matrícula: 01.082.216-9,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR;

Art. 4º - Para efeito de fiscalização das obras de construção e/ou reforma, vinculadas à **Secretaria Municipal de Saúde** e **Fundação Hospitalar Inácia Pinto dos Santos**, fica constituída a seguinte Comissão Técnica:

I – Ianco de Souza Pinho, engenheiro civil,
Diretor do Departamento de Operações e Manutenção,
Matrícula: 60.008.076-7,
Superintendência de Operações e Manutenção – SOMA;

II – Alana Carneiro Oliveira, engenheira civil,
Chefe da Divisão de Execução de Obras,
Matrícula: 60.008.415-3,
Superintendência de Operações e Manutenção – SOMA;

III – Djavan Aragão Pereira dos Santos, engenheiro civil,
Subsecretário Municipal de Planejamento
Matrícula: 60.008.359-9,
Secretaria de Planejamento – SEPLAN;

IV – Brenda Paula Marval Silva, engenheira civil
Chefe da Divisão de Projetos Globais,
Matrícula: 60.008.078-1,
Secretaria de Planejamento – SEPLAN;

V – Claudio Araujo de Oliveira, engenheiro civil,
Matrícula: 01.072.529-4,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

Art. 5º - A coordenação da Comissão de Fiscalização Técnica será exercida pelo servidor IANCO DE SOUZA PINHO e nas suas ausências ou impedimentos pelos membros titulares subsequentemente nomeados, em cada Órgão.

Art. 6º - As Comissões ora constituídas por este Decreto terão seus trabalhos subordinados à Superintendência de Operações e Manutenção – SOMA.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JOÃO VIANEY MARVAL SILVA
SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO – SOMA

DECRETO Nº 13.984, DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 31 e 33 da Lei Municipal nº 4.249 de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2025, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme detalhamento abaixo:

2025 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.541.0012.2181 - Fiscalizaçao Amb. no Munic. Comb. Açoes Noc. ao Meio Ambiente
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		100.000,00
Total por Modalidade:	**100.000,00**	**100.000,00**
Total por Ação	**100.000,00**	**100.000,00**
Total por Unidade	**100.000,00**	**100.000,00**
Total Geral	**100.000,00**	**100.000,00**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.985, DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 1.490.000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais), conforme detalhamento abaixo:

2025 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.541.0012.2181 - Fiscalização Amb. no Munic.Comb.Açoes Noc.ao Meio	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.490.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	1.490.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.490.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.490.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**1.490.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2025 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.541.0012.2181 - Fiscalizaçao Amb. no Munic.Comb.Açoes Noc.ao Meio	
3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	200.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	200.000,00
18.122.0004.2183 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente - FUNDEMA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	950.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	950.000,00
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS	340.000,00
17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	340.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.290.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.490.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**1.490.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de maio de 2025.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 102-2025-11AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: DBC PROPAGANDA LTDA EPP. Aditar o Contrato nº 319-2024-11C, firmado em 23/05/2025. O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal de R$ 6.792,26, totalizando o Termo Aditivo em R$ 81.507,12. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 163.014,24. **DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do FMS.**

ADITIVO Nº 118-2025-11AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: JOZIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA. Aditar o Contrato nº 147-2022-11C, firmado em 02/05/2022. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 1.253,04, e o valor anual de R$ 15.036,48, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 59.509,44. **DATA DA ASSINATURA: 02/05/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do FMS.**

ADITIVO Nº 121-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: ROCHA & BUSCH LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 373-2024-11C, firmado em 29/05/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 16.000,00, e o valor anual de R$ 192.000,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 384.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do FMS.**

ADITIVO Nº 125-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CACO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 365-2024-11C, firmado em 29/05/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 8.000,00, e o valor anual de R$ 96.000,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 192.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do FMS.**

ADITIVO Nº 126-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: RODSON ANDRÉ TARTARI. Aditar o Termo de Credenciamento nº 368-2024-11C, firmado em 29/05/2025. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 12.000,00, e o valor anual de R$ 144.000,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 288.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do FMS.**

ADITIVO Nº 139-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: PRIME CARE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº364-2024-11C, firmado em 29/05/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 4.000,00, e o valor anual de R$ 48.000,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 96.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 21/05/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do FMS.**

ADITIVO Nº 140-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: E B MOREIRA PEREIRA LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 370-2024-11C, firmado em 29/05/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 11.250,00, e o valor anual de R$ 135.000,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 270.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do FMS.**

ADITIVO Nº 156-2025-11AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. LOCADORA: ELIZANGELA SILVESTRE DE SOUZA ARRUDA. Aditar o Contrato nº 303-2024-11C, firmado em 08/05/2024. O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal de R$ 4.073,67, totalizando o Termo Aditivo em R$ 48.884,04. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 97.768,08. **DATA DA ASSINATURA: 08/05/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do FMS.**

ADITIVO Nº 158-2025-11AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: MARIVALDO PASCOAL DA SILVA. Aditar o Contrato nº 318-2024-11C, firmado em 23/05/2024. O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal de R$ 1.500,00, totalizando o Termo Aditivo em R$ 18.000,00. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 36.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do FMS.**

ADITIVO Nº 160-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: SOM - SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA. Aditar o Contrato nº 361-2024-11C, firmado em 29/05/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 20.000,00, e o valor anual de R$ 240.000,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 480.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do FMS.**

ADITIVO Nº 164-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CLINICA MÉDICA LEDOUX BRAZILEIRO LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 354-2024-11C, firmado em 29/05/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 4.000,00, e o valor anual de R$ 48.000,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 96.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do FMS.**

ADITIVO Nº 165-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: SQL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Aditar o Termo de Credenciamento nº 357-2024-11C, firmado em 29/05/2024. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R$ 24.000,00, e o valor anual de R$ 288.000,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global acumulado do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 576.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 23/05/2025. Rodrigo Santos Matos. Gestor do FMS.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4-2025-09D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35-2025. REPARTIÇÃO INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ASSESSORAMENTO DO CORPO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE MELHORIA CONTÍNUA, INDICADORES E DA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES PARA OS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL. **CONTRATADA:** SERVENTEC CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA. **VALOR:** R$ 62.445,00 **AMPARO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 11/04/2025. Pablo Roberto Gonçalves da Silva - Gestor do Fundo Municipal de Educação - FME.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4-2025-09D – CONTRATO N° 167-2025-09C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35-2025. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ASSESSORAMENTO DO CORPO TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO PROCESSO DE MELHORIA CONTÍNUA, INDICADORES E DA TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES PARA OS SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL. **CONTRATADA:** SERVENTEC CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA. **VALOR:** R$ 62.445,00. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 23/05/2025. Feira de Santana, 29/05/2025. Pablo Roberto Gonçalves da Silva - Gestor do Fundo Municipal de Educação -FME.

LICITAÇÃO nº 33-2025-07L – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 33-2025-CP – Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 05 (cinco) agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público de interesse. **Tipo**: Melhor Técnica. **Data: 30/07/2025** às 08h30min**.** Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00. Tel.: (75) 3617-0683/0682. **Edital no site:** www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 29/05/2025. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Núcleo Preparatório.

LICITAÇÃO nº 38-2025-02L – CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº 38-2025-CE – Objeto: Contratação Semi-Integrada de empresa de engenharia para construção do Centro Comunitário pela Vida – CONVIVE, no município de Feira de Santana, incluindo a Elaboração de Projeto Básico e Executivos de Arquitetura e Projetos Complementares, com Aplicabilidade de Técnicas e Execução Sustentáveis. Termo de Compromisso MJSP 968459/2024 – Operação 1098360-58. **Tipo**: Técnica e Preço. **Data**: **30/07/2025** às 08h30min**.** Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00. Tel.: (75) 3617-0683/0682. **Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.** Feira de Santana, 29/05/2025. - Lavinia Vilas Boas Santos Nogueira, **-** Núcleo Preparatório.

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS DAS PARCERIAS DA CHAMADA PÚBLICA
Republicado por incorreção

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento de Subvenção Social de **Nº 08/2025/1227S** oriundo de **Chamada Publica de Nº 5-2024-CHP** entre o Município de Feira de Santana e a **ASSOCIAÇÃO FEIRENSE SINDROME DE DOWN CNPJ.: 04.691.951/0001-05 Objeto**: Transferência de recursos financeiros para manutenção do Núcleo de Equoterapia para atendimento a pessoas com Sindrome de Down, Paralisia Cerebral, Autismo, Microcefalia e seus familiares e pessoas em situação de risco e vulnerabilidade do Bairro onde está localizado a associação, e pagamento dos profissionais para execução das atividades Valor Total R$75.000,00. Vigência **onde se lê** 27/05/2025 **leia-se** 28/05/2025 a 28/11/2025**.** Data da assinatura 09/05 /2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CHAMEMENTO PÚBLICO
PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Republicado por incorreção

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana - Bahia, convoca os interessados, com base na Lei n° 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis,** a partir da publicação, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, NOS SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: SALA DO FINANCEIRO, SALA DE REUNIÃO LADO DIREITO E ESQUERDO, SALA SECRETÁRIO, CORREDOR QUE DA ACESSO A SALA DO SECRETÁRIO E SALA DA ASSESSORIA DO SECRETÁRIO**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cortina painel iscreem europa com trilho superior em alumínio pintado na cor branca (pintura eletro-lacagem.). com perfil deslizante em alumínio pintado na cor branca (pintura eletro-lacagem.), com dobradiças polietileno, perfil inferior na base em alumínio pintado na cor branca (pintura eletro-lacagem.), tecido screen, fator de abertura 1%, na cor cinza, composição do tecido: 70% PVC + 30% poliéster com bloqueio e reflexão solar de 90% proteção contra ralos UV de 90%.	M²	24.40		
02	Cortina painel iscreem europa com trilho superior em alumínio pintado na cor branca (pintura eletro-lacagem.). com perfil deslizante em alumínio pintado na cor branca (pintura eletro-lacagem.), com dobradiças polietileno, perfil inferior na base em alumínio pintado na cor branca (pintura eletro-lacagem.), tecido screen, fator de abertura 1%, na cor cinza, composição do tecido: 70% PVC + 30% poliéster com bloqueio e reflexão solar de 90% proteção contra ralos UV de 90%.	M²	20.48		
03	Cortina painel iscreem europa com trilho superior em alumínio pintado na cor branca (pintura eletro-lacagem.). com perfil deslizante em alumínio pintado na cor branca (pintura eletro-lacagem.), com dobradiças polietileno, perfil inferior na base em alumínio pintado na cor branca (pintura eletro-lacagem.), tecido screen, fator de abertura 1%, na cor cinza, composição do tecido: 70% PVC + 30% poliéster com bloqueio e reflexão solar de 90% proteção contra ralos UV de 90%.	M²	8.84		

04	Cortina painel iscreem europa com trilho superior em alumínio pintado na cor branca (pintura eletro-lacagem.). com perfil deslizante em alumínio pintado na cor branca (pintura eletro-lacagem.), com dobradiças polietileno, perfil inferior na base em alumínio pintado na cor branca (pintura eletro-lacagem.), tecido screen, fator de abertura 1%, na cor cinza, composição do tecido: 70% PVC + 30% poliéster com bloqueio e reflexão solar de 90% proteção contra ralos UV de 90%.	M²	5.36		
05	Cortina painel iscreem europa com trilho superior em alumínio pintado na cor branca (pintura eletro-lacagem.). com perfil deslizante em alumínio pintado na cor branca (pintura eletro-lacagem.), com dobradiças polietileno, perfil inferior na base em alumínio pintado na cor branca (pintura eletro-lacagem.), tecido screen, fator de abertura 1%, na cor cinza, composição do tecido: 70% PVC + 30% poliéster com bloqueio e reflexão solar de 90% proteção contra ralos UV de 90%.	M²	25.78		
06	Cortina painel iscreem europa com trilho superior em alumínio pintado na cor branca (pintura eletro-lacagem.). com perfil deslizante em alumínio pintado na cor branca (pintura eletro-lacagem.), com dobradiças polietileno, perfil inferior na base em alumínio pintado na cor branca (pintura eletro-lacagem.), tecido screen, fator de abertura 1%, na cor cinza, composição do tecido: 70% PVC + 30% poliéster com bloqueio e reflexão solar de 90% proteção contra ralos UV de 90%.	M²	15,56		
07	Cortina painel iscreem europa com trilho superior em alumínio pintado na cor branca (pintura eletro-lacagem.). com perfil deslizante em alumínio pintado na cor branca (pintura eletro-lacagem.), com dobradiças polietileno, perfil inferior na base em alumínio pintado na cor branca (pintura eletro-lacagem.), tecido screen, fator de abertura 1%, na cor cinza, composição do tecido: 70% PVC + 30% poliéster com bloqueio e reflexão solar de 90% proteção contra ralos UV de 90%.	M²	9.64		

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: **licitacoes@seduc.feiradesantana.ba.gov.br**, ou entregar presencialmente no Setor de Compras/Licitação da Secretaria Municipal de Educação, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Feira de Santana-BA 27/05/2025

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB/2024.
RESULTADO FINAL PÓS RECURSOS

PORTARIA Nº 25, DE 29 DE MAIO DE 2025.

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Feira de torna público o RESULTADO DOS RECURSOS DA FASE DE SELEÇÃO MAIS INDUTORES, impetrados pelos proponentes inscritos nos editais da Política Nacional Aldir Blanc 2024, com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

ORDEM	NOME DO PROPONENTE	PROJETO	EDITAL	CATEGORIA	PARECER
01	AIDA CAROLINE MARTINS DE LIMA SANTOS	O Pequeno Catador De Sonhos	3	LETRAS E LITERATURA	INDEFERIDO
02	ALANA CORREIA DE OLIVEIRA	Mostra Fotográfica "O Lado Invisível Dos Bazares Do Centro De Abastecimento"	3	MEMÓRIA E PRESERVAÇÃO	INDEFERIDO
03	ARESTIDES LOPES MALTEZ JUNIOR	III Encontro Das N'Danjis As Matrizes Congo-Angola De Feira De Santana E Região. Na Construção Das Diretrizes De Políticas Públicas Para As Tradições Congo- Angola.	1	POVOS DE CULTURA DE MATRIZ AFRICANA E DE TERREIROS	DEFERIDO
04	ARGONAUTAS CULTURA E EDUCAÇAO LTDA	Laboratório Sala De Roteiristas - Escritoras Feirenses	4	MOBILIDADE E PESQUISA	DEFERIDO
05	CRISTOVAM FAGUNDES ARAÚJO	NÃO SE APLICA	5	Eventos Culturais em Praça Pública	DEFERIDO PARCIALMENTE
06	EDUARDO JOSÉ DE MIRANDA KRUSCHEWSKY	Coletânea De Contos E Crônicas	3	LETRAS E LITERATURA	DEFERIDO PARCIALMENTE
07	GILSON SOUZA SANTANA	NÃO SE APLICA	2	MESTRES	DEFERIDO
08	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA NATIVOS DE SANTANA	Batida Da Nativos De Santana - Formando Novos Músicos	3	MÚSICA	INDEFERIDO
09	JEANDERSON SANTOS BULHÕES DE JESUS	NÃO SE APLICA	2	MESTRES	INDEFERIDO
10	JOÃO PAULO PALMEIRA CARIBÉ	Conexões Perdidas	3	AUDIOVISUAL	INDEFERIDO
11	JORGE LUIS DA GAMA SANTOS	Esculturas Do Sagrado Afro-Brasileiro	5	ARTES PLÁSTICAS	DEFERIDO PARCIALMENTE
12	JORGE LUIZ BASTOS DE MAGALHÃES	"Feira Inmemória".	3	MEMÓRIA E PRESERVAÇÃO	INDEFERIDO
13	JOSÉ GUEDES ALMEIDA DOS SANTOS	Matinha Encena	3	TEATRO	INDFERIDO
14	JULYANA LIMA DE AZEVEDO	Espetáculo Casulos	3	DANÇA	INDEFERIDO
15	MARIA DE LOURDES SOUZA SANTANA	Desfile Beleza Negra: Despertando Talentos	1	POVOS DE CULTURA DE MATRIZ AFRICANA E DE TERREIROS	DEFERIDO PARCIALMENTE
16	MARLONI SANTOS MOTA	Aquarius	4	MULTILINGUAGENS	DEFERIDO PARCIALMENTE
17	PEDRO HENRIQUE CALDAS SANTOS	Cazumbá: Trajetórias de Resistência e memória	3	AUDIOVISUAL	INDEFERIDO
18	RAFAELA AUGUSTO DE OLIVEIRA	NÃO SE APLICA	PESSOA FÍSICA	Eventos Culturais em Praça Pública	DEFERIDO
19	TATIANA EMILIA DIAS GOMES	Racismo Fundiário: Terras, Direitos Territoriais E Relações Raciais Em Feira De Santana	4	Produção Gráfica de Livros a partir de 35	DEFERIDO
20	TATIANA EMILIA DIAS GOMES	Racismo Fundiário: Terras, Direitos Territoriais E Relações Raciais Em Feira De Santana	4	Produção Gráfica de Livros a partir de 35	DEFERIDO

21	VANDSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO	NÃO SE APLICA	2	MESTRES	INDEFERIDO
22	VIVIANE CARVALHO DE JESUS DIAS	Concurso Miss Afro Feira De Santana 2025 - 8ª Edição - Muito Mais Que Um Concurso	3	IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL	INDEFERIDO
23	WILKER DA SILVA SANTOS	Princesa Do Sertão, Pele Preta: Versos De Feira	4	PRODUÇÃO GRÁFICA DE LIVROS A PARTIR DE 35 PÁGINAS (SEM CAPA)	INDEFERIDO

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 29 de maio de 2025.

CRISTIANO LÔBO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA OPERAÇÃO – LO.

PORTARIA Nº 77, DE 26 DE MAIO DE 2025.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 120, de 20 de dezembro de 2018, de acordo com o Parecer Técnico Nº. 87/2025 e tendo em vista o que consta do Processo Nº. 4780/2025- DIV. LIC – LU.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO com validade de 03 (três) anos da EMPRESA BAHIANA DE MINERAÇÃO LTDA**, Nome Fantasia: PEDREIRA BASTOS, inscrita no CNPJ n° 96.698.642/0001-85, Inscrição Municipal nº 85.129-9, Inscrição de Localização nº 246.169-2, REGISTRO ANP Nº 5096698642, com sede na Distrito Governador João Durval, SN, Estrada do Feijão, Rodovia 052 km 07, Fazenda São Miguel, CEP 44.130-000, Feira de Santana – BA, coordenadas geográficas: 12° 17’ 14.47’’S 39° 2’ 23.74”O. Para dar continuidade a desenvolver a atividade de Extração Mineral com beneficiamento de Granito para produção de Brita, com capacidade de produção de para 499.000 toneladas/ano, com ponto de abastecimento de combustível Óleo Diesel B S10-Comum de 14m³, em área de registro de licença de **49,17 hectares e área de lavra de 12,6 hectares,** delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas em SIRGAS2000 descritos a seguir (Latitude/Longitude):12º17’23,386’’S/39º02’47,304’’W;12º17’23,387’’S/39º02’14,004’’W;12º17’39,287’’S/39º02’14,004’’W;12º17’39,27’’S/39º02’47,304’’W;12º17’23,386’’S/39º02’47,304’’W, constantes na Portaria ANM Nº 64/2024 de Fevereiro de 2024.

Mediante o cumprimento da legislação em vigor e dos seguintes condicionantes.

I. Requerer o pedido de renovação da Licença Ambiental, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, de acordo, com o artigo 227, Parágrafo 2° da Lei Complementar Municipal nº 120/2018;

II. Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre a aplicação dos conceitos de Tecnologias mais Limpas (PmaisL), sempre minimizando ao máximo a geração de resíduos de qualquer natureza e classe, inclusive os efluentes contaminados por produtos químicos; Apresentar relatório de mediadas adotadas;

III. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos de combate a incêndios, com sinalizações, e equipamentos em perfeito estado de uso, realizando inspeções periódicas e treinamentos de combate a incêndio com os funcionários, mantendo a documentação comprobatória para fins de

fiscalização;

IV. Cumprir o que foi estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, devendo efetuar a segregação de materiais conforme normas em vigor, comunicando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, as empresas responsáveis pelo transporte e apresentar as planilhas PGRS e documentação comprobatória de transporte e destinação final;

V. Dispor temporariamente os resíduos sólidos de origem doméstica, em local adequado, devidamente acondicionados, em cumprimento à NBR 10004 e CONAMA Nº. 307/2002, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público (aterro sanitário). Adotar procedimentos na empresa que visem à máxima redução na geração de resíduos sólidos, assim como a recuperação, reutilização e reciclagem deste material. Prazo: Continuo.

VI. Treinar, distribuir e fiscalizar o uso de dos equipamentos de proteção individual - EPI's, aos funcionários envolvidos na área operacional da mineração, conforme Norma. NR-06 do Ministério do Trabalho;

VII. Dar manutenção periódica no Sistema de Aspersão, utilizado para reduzir a emissão de material particulado oriundo do processo de britagem, correias transportadoras e descarregamento, e nas vias internas, de modo a atender o padrão primário de qualidade do ar estabelecido na Resolução CONAMA nº 003/90. Prazo: contínuo.

VIII. Implementar sistemas de drenagem para conter o processo erosivo no entorno da lavra e evitar o carreamento mineral para fora da área de importância nos tempos de chuva. **Prazo: Contínuo.**

IX. Executar o PRAD, implementando ações necessárias. Apresentar relatório de medidas executadas. **Prazo: Até quando no fim da vida útil.**

X. Manter Fixas as placas com indicação dos dias e horários de detonação, assim como isolar a área em torno da Pedreira e advertir previamente, através de alarme sonoro de alta intensidade, quando da realização de desmonte de rocha com uso de explosivos. Os dispositivos de sinalização deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação. **Prazo: Continuo.**

XI. Adotar as Normas Regulamentadoras de Mineração (NRM) determinadas na Portaria DNPM nº 237/01: NRM-02 (Lavra a Céu Aberto); NRM-09 (Prevenção Contra Poeira); NRM-12 (Sinalização de Áreas de Trabalho e de Circulação); NRM-13 (Circulação e Transporte de Pessoas e Materiais); NRM-14 (Máquinas, Equipamentos e Ferramentas); NRM-15 (Instalações); NRM-16 (Operações com Explosivos e Acessórios); NRM-17 (Topografia de Minas); NRM-19 (Disposição de Estéril, Rejeitos e Produtos); NRM-20 (Suspensão, Fechamento de Minas e Retomada das Operações Minerais); NRM-21 (Reabilitação de Áreas de Pesquisadas, Mineradas e Impactadas); NRM-22 (Proteção ao Trabalhador). **Prazo: Continuo.**

XII. Apresentar o AVCB - Atestado de Vistoria/conformidade do Corpo de Bombeiro. para a atividade já exercida, por se tratar de combustível, de fácil combustão e alimentação de chama. Prazo: Vigência da Licença Ambiental. **Prazo: Anual.**

XIII. Efetuar, e apresentar a SEMMAM, a revalidação do Relatório/laudo do teste de estanqueidade no tanques de combustível instalado, tubulações, conexões e bombas, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço), NBR 13.787 (Controle de estoque dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC) no posto de abastecimento) da ABNT vigentes e em conformidade com a Portaria nº 259, de 24 de julho de 2008. O Laudo de Estanqueidade deve conter todas as informações, conforme modelo dos anexos B e D da NBR 13.784. Prazo: Vigência da Licença Ambiental. **Prazo: Anual.**

XIV. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93, e atualizações, em relação ao óleo lubrificante usado. **Prazo: Contínuo.**

XV. Destinar os resíduos de óleo usado e da borra do separador água/óleo, SAO, a empresas re-refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005, e atualizações, **mantendo documentação comprobatória**. **Prazo: continuo, mas apresentar anualmente na SEMMAM documentação comprobatória.**

XVI. Manter Cadastros Técnico Federal atualizado, apresentando documentação de Certificado de Regularidade – CR, com informação de estar em conformidade com as obrigações anualmente. **Prazo: anualmente**.

XVII. Manter o Cadastro Estadual de Atividades potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais – CEAPD, atualizado, apresentando documentação de certificação da regularização do cadastro; **Prazo: anualmente.**

XVIII. Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamentos, realizando investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático e comunicar imediatamente a SEMMAM a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes, responsabilizando-se pela adoção de medidas e cronograma adotados para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas bem como análise de solo para os principais hidrocarbonetos aromáticos constituídos dos combustíveis veiculares, contemplando entre outros, a investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático. **Prazo: Contínuo.**

XIX. Transportar a rocha britada em veículos equipados com cobertura, de modo a evitar a emissão de material. **Prazo**: Durante a Vigência da Licença Ambiental.

XX. Realizar alteração na planta, quanto ao posicionamento da esteira rolante, onde é destinado o material processado no britamento, fim de que seja reduzida a poluição atmosférica proveniente das atividades que ocasionam emissão de partículas para pastagem do terreno vizinho. Prazo: Continuo.

XXI. Apresentar cumprimento das condicionantes na integra atendendo o prazo de cada uma dessas condicionantes, através do e-mail: **condicionante.semmam@pmfs.ba.gov.br. Prazo: Vigência da Licença Ambiental.**

Ressalte-se que a Licença Unificada - LU em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Cabe esclarecer que a SEMMAM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e estudos apresentados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Art. 2º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º. De acordo, com o artigo 230 da Lei complementar Municipal N° 120/2018, a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Dispensa de Licença Ambiental;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 5º. Caso ocorra Supressão de Vegetação Nativa sem autorização previa da Secretária Municipal de Meio Ambiente, esta Portaria automaticamente perdera seu efeito.

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana-BA, 26 de maio de 2025.

JACIARA MOREIRA DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

MARCELO GRASSI CORRÊA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Feira de Santana, Estado da Bahia, convoca os interessados, com base na Lei n° 14.133/2021, para apresentação de propostas de preços adicionais, no prazo de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, com vista a possibilidade de atender a necessidade de contratação de empresa para prestação dos serviços gráficos de confecção de talões de notificação e auto de infração, destinados a aplicação nas atividades inerentes ao setor de Fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Especificações	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE TALÕES 50X3 VIAS "PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA – NOTIFICAÇÃO" IMPRESSÃO 1X0 PRETO, FORMATO 21X15CM, PAPEL AUTO COPIATIVO, ACABAMENTO NUMERAÇÃO A PARTIR DE 001 A 7.200 + PICOTE NA 1º E 2º VIA + GRAMPO E EMBALAGEM.	Talão	144		
2	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE TALÕES 50X3 VIAS "PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA – AUTO DE INFRAÇÃO" IMPRESSÃO 1X0 PRETO, FORMATO 21X25CM, PAPEL AUTO COPIATIVO, ACABAMENTO NUMERAÇÃO A PARTIR DE 001 A 3.000 + PICOTE NA 1º E 2º VIA + GRAMPO E EMBALAGEM.	Talão	60		
			VALOR TOTAL:		

Dentro do prazo estabelecido os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: contabilidade.sesp@pmfs.ba.gov.br constando no assunto: "CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL" ou protocolar presencialmente no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Feira de Santana/BA, situada na Rua Tupinambás, s/n. São João. Feira de Santana - Bahia, CEP: 44051-224, Telefone: (75) 3617-1989.

Os interessados em enviar cotação deverão encaminhar através de Orçamento em papel timbrado da empresa, com aposição do carimbo CNPJ, constando a data de emissão, validade da proposta por no mínimo 60 (sessenta) dias; constando, também a assinatura do responsável, identificando-o com nome completo e CPF.

Em conformidade com o disposto no §3° do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, o responsável pela proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana-BA – 29 de Maio de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 094/2025

Processo Administrativo nº 094/2025 NF
Auto de Infração nº 13311/2025
Autuado: JOSÉ ELMANO BRITO PORTUGAL
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **JOSÉ ELMANO BRITO PORTUGAL**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 388 - BAIRRO CENTRO (Inscrição Municipal: 164.883-7),** nesta cidade, para **REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO MURO E LIMPEZA PERIÓDICA DO TERRENO**, haja vista a violação dos arts. 1° e 7° da Lei Municipal nº 3245/11.
Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 29 de maio de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 095/2025

Processo Administrativo nº 095/2025 NF
Auto de Infração nº 13325/2025
Autuado: RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº 305 - BAIRRO CAPUCHINHOS (Inscrição Municipal: 24.949-1),** nesta cidade, para **REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO MURO E LIMPEZA PERIÓDICA DO TERRENO**, haja vista a violação dos art.(s) 1° e 7° da Lei Municipal nº 3245/11.
Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 29 de maio de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

EDITAL Nº 096/2025

Processo Administrativo nº 096/2025 NF
Auto de Infração nº 13310/2025
Autuado: JACIRA REIS DA SILVA
Autuante: Prefeitura Municipal de Feira de Santana
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Núcleo de Fiscalização

Dada a impossibilidade de intimação através de outros meios legais, posto que desconhecido o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o endereço do(a) infrator(a) ou sua recusa de recebimento, intimamos o(a) Sr. (Srª.), **JACIRA REIS DA SILVA**, proprietário(a) do imóvel localizado na **RUA DAS JAZIDAS, Nº 585 – BAIRRO BRASILIA (Inscrição Municipal: 49.170-5),** nesta cidade, para **REALIZAR A LIMPEZA PERIÓDICA DO TERRENO**, haja vista a violação dos art. 1° da Lei Municipal nº 1613/92.
Fica o(a) Autuado(a) ciente do prazo de dez dias, a contar da data desta publicação, para apresentar defesa (art. 343, Lei Municipal nº 1613/92), e sanar a citada irregularidade, sob pena da aplicação de penalidade pecuniária (art. 290 do referido Diploma Municipal). A não apresentação de impugnação no prazo mencionado alhures, provocará a tramitação do presente feito em regime de revelia (art. 344, Lei Municipal nº 1613/92), e aplicação de outros instrumentos legais cabíveis.

Feira de Santana, 29 de maio de 2025.

JUSTINIANO OLIVEIRA FRANÇA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDRO PAULO SANTOS SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE MAIO DE 2025,** junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM, DOTAÇÃO E VALOR CONTRATUAL	DATA DE CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
053-2025-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO **DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 02 (DOIS) ELEVADORES - EQUIPAMENTOS DA MARCA THYSSEMKRUP, Nº DE SÉRIE 69555 E 69556,** VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS - HIPS, UNIDADE PERTENCENTE À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, **DE** ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES **NO TERMO DE REFERÊNCIA,**	TK ELEVADORES BRASIL LTDA	Inexigibilidade Nº. 25-2025-1123I Processo ADM: Nº. 141-2025 Elemento Despesa: 3.3.90.39.1700 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 17990050 **VALOR TOTAL R$ 17.100,00** ***PARECER Nº 045/FHFS/2025***	**Data: 12/05/2025** Prazo **12 (doze) meses em** Contrato. *Admitindo-se a sua prorrogação nos termos dos Arts.106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.*

Feira de Santana, 29 de maio de 2025.

GILBERTE LUCAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO MÊS DE MAIO DE 2025,** junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Dispensa de Licitação: DATA: 29/05/2025, Nº 74-2025-1123D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: PHARMEDICE MANIPULAÇÕES ESPECIALIZADAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE FARMÁCIA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, UNIDADE PERTENCENTE À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R$ 26.250,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elementos de despesa: 3.3.90.30.0900. FONTE - 15001002.

- Dispensa de Licitação: DATA: 29/05/2025, Nº 75-2025-1123D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: FLUKKA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE FARMÁCIA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, UNIDADE PERTENCENTE À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R$ 18.000,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elementos de despesa: 3.3.90.30.0900. FONTE - 15001002.

Feira de Santana-BA, 29 de maio de 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, NESTE ATO, REPRESENTADA POR SUA DIRETORA-PRESIDENTE SRA. GILBERTE LUCAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, **RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DO "EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE MAIO DE 2025," LICITAÇÃO Nº 008-2025-1123, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2025, EMPRESA JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ANO XI - EDIÇÃO: 3238, NO DIA 20 DE MAIO DE 2025 - CONSIDERAR A QUE SEGUE:

ONDE SE LÊ: VALOR ANUAL R$ 2.550,00
LEIA-SE: VALOR ANUAL R$ 3.750,00

FEIRA DE SANTANA, 29 DE MAIO DE 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, NESTE ATO, REPRESENTADA POR SUA DIRETORA-PRESIDENTE SRA. GILBERTE LUCAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, **RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DO "EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE MAIO DE 2025," CONTRATO Nº 072-2025-1123, EMPRESA JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ANO XI - EDIÇÃO: 3245, NO DIA 28 DE MAIO DE 2025, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

ONDE SE LÊ: VALOR ANUAL R$ 2.550,00
LEIA-SE: VALOR ANUAL R$ 3.750,00

FEIRA DE SANTANA, 29 DE MAIO DE 2025.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32467329000153, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2025.05.29 17:55:27 -03'00'